



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura  
Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 314/2024**

### **EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO**

#### **DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA MULHERES MIL IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital Interno de Seleção de Propostas para Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar até 04 (quatro) propostas dos campi do IFMG, com 30 vagas cada uma, para oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculados à Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

#### **2. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas devem ser enviadas através do preenchimento do formulário Google disponível no link <https://forms.gle/Axbyqf6Jf6SoyjkZA>, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste edital, em formato PDF e assinada pelo Coordenador do Projeto e o Diretor Geral do Campus.

2.2. Cada proposta deverá ser estruturada para atender 30 (trinta) mulheres cisgênero, transgênero e/ou travestis, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e/ou moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.3. Os campi do IFMG estão autorizados a submeter múltiplas propostas.

2.3.1. Dentre as cinco propostas aprovadas, apenas uma proposta por campus será contemplada, independentemente da pontuação comparada a projetos de outros campi.

2.3.2. Os campi que tiveram propostas aprovadas no Edital 269/2024 não poderão submeter novas propostas.

2.4. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

2.6. Caso não houverem submissões ou em caso de baixa adesão, a ProexC poderá fazer indicação de propostas considerando a experiência dos campi com o Programa Mulheres Mil e/ou outros projetos voltados para mulheres em vulnerabilidade social.

#### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>FASES</b>	<b>PRAZO/PERÍODO</b>
Publicação do edital	20/08/2024
Período de submissão das propostas*	20/08/2024 até as 23:59 do dia 22/08/2024 Local para submissão: <a href="https://forms.gle/Axbyqf6Jf6SoyjkZA">https://forms.gle/Axbyqf6Jf6SoyjkZA</a>
Divulgação da classificação parcial das propostas aprovadas	23/08/2024
Período para interposição de recurso quanto ao resultado parcial das propostas classificadas	Até as 23:59 do dia 25/08/2024 Local para submissão: <a href="https://forms.gle/TCNYn4BxrYoRoCij9">https://forms.gle/TCNYn4BxrYoRoCij9</a>
Divulgação final das propostas classificadas	26/08/2024

\*A PROEXC não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação,

indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.

4.1.1. A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo nota máxima igual a 100 pontos.

4.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a proposta que:

- a. obtiver maior nota no item dois (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- b. obtiver maior nota no item três (3) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- c. permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

4.3. Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IFMG, conforme data prevista no cronograma deste edital.

4.4. Caberá pedido de recursos às propostas não contempladas na divulgação dos resultados parciais.

4.4.1. Os recursos devem ser enviados através do preenchimento do formulário Google disponível no link <https://forms.gle/TCNYn4BxrYoRoCij9>, contendo justificativa a ser anexada em documentos no formato PDF, conforme os prazos estipulados no cronograma.

#### 5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5.1. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculado à proposta deve apresentar carga horária de 160 horas.

5.2. O curso FIC deve ser proposto em consonância com o Guia Pronatec de Cursos FIC.

5.3. A proposição do curso FIC deve considerar as características do campus, assim como o Arranjo Produtivo Local (APL), de modo a propiciar a inclusão socioproductiva das participantes.

#### 6. DA EXECUÇÃO DA LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

6.1. Os cursos vinculados à Linha de Fomento Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil têm a coordenação geral localizada na Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG.

6.2. Cada campus terá uma coordenadora adjunta, indicada pela gestão máxima do IFMG.

6.3. As equipes locais serão formadas seguindo a Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei no 12.816/2013, a Resolução CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE no 6, de 12 de março de 2013 e a Portaria MEC no 1.042/21.

6.4. A execução do curso deverá acontecer entre o período de 31/10/2024 à 31/12/2025.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade de cada campus acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O repasse orçamentário e financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC.

7.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEXC, em até 01 (um) dia após a sua publicação.

7.5. Cabe à ProexC, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão, em segunda instância, apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela ProexC.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFMG.

### ANEXO I

#### ESTRUTURA DO PROJETO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Campus:</b>	
<b>Diretor Geral:</b>	

<b>Coordenadora do Projeto:</b>	
<b>Curso FIC a ser ofertado:</b>	
<b>Município de oferta:</b>	
<b>Total de Vagas: 30</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. Informações sobre os indicadores de vulnerabilidade dos territórios atendidos:

(Detalhar indicadores como pobreza, desemprego, níveis de educação, entre outros.)

### 2.2. Informações sobre as possibilidades de formação profissional e tecnológica relacionadas às atividades produtivas identificadas nos grupos de mulheres em potencial:

(Descrever as atividades produtivas locais e como elas se relacionam com as possibilidades de formação.)

## 3. DIAGNÓSTICO

### 3.1. Situação das mulheres dos territórios de abrangência:

(Descrever a situação atual das mulheres, incluindo aspectos socioeconômicos, educação e emprego.)

### 3.2. Descrição/Perfil do território a ser atendido:

(Descrever os grupos de mulheres em vulnerabilidade social, como cooperativas, redes de economia solidária e associações.)

### 3.3. Relevância da ação:

(Justificar a importância da ação proposta e os benefícios esperados.)

### 3.4. Situação esperada ao final da ação:

(Descrever as metas e os resultados esperados ao final da ação.)

### 3.5. Infraestrutura disponível para oferta do Programa Mulheres Mil:

(Detalhar a infraestrutura existente, incluindo instalações, equipamentos e recursos humanos.)

## 4. ARTICULAÇÃO

### 4.1 Articulação com a comunidade externa no planejamento da proposta e com instituições parceiras para oferta do Programa Mulheres Mil:

(Apresentar manifestação de interesse de Organizações da Sociedade Civil, Prefeituras, entre outros parceiros, descrevendo sua participação no processo de execução do curso)

(Descrever como foi feita a articulação com a comunidade externa e as instituições parceiras envolvidas.)

### Formatação Exigida:

- **Fonte:** Calibri
- **Tamanho:** 12
- **Espaçamento:** 1,5
- **Margens:** 2,5 cm em todas as margens
- **Limite:** A proposta não deverá ultrapassar 10 páginas

**ANEXO II**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Justificativa e descrição da comunidade de abrangência:</b>	Até 10 pontos
<b>2. Diagnóstico:</b>	Até 40 pontos
a) situação das mulheres dos territórios de abrangência do campus; b) relevância da ação; c) situação esperada ao final da ação; d) infraestrutura disponível para oferta do Programa Mulheres Mil.	
<b>3. Articulação com a comunidade externa</b> (grupos de mulheres em vulnerabilidade social e organizadas em forma coletiva de trabalho: cooperativas, em rede de economia solidária, em associações, etc)	Até 40 pontos
<b>4. Currículo da coordenadora do projeto</b>	Até 10 Pontos

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marie Luce Tavares, Coordenador(a) de Cultura, Esporte e Lazer**, em 20/08/2024, às 14:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 20/08/2024, às 14:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 20/08/2024, às 16:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2009867** e o código CRC **032D64F7**.

23208.003407/2024-43

2009867v1